



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6029 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.058 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei nº 7.813, de 15 de janeiro de 2025, que institui o "Selo ELLAS" no Município de Natal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.813, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o "Selo ELLAS", a ser concedido pela Secretaria Municipal da Mulher (SEMUL) às empresas e às instituições públicas ou privadas com atuação no Município de Natal que promovam e incentivem o protagonismo feminino."

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei nº 7.813, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O "Selo ELLAS" será concedido às empresas e às instituições públicas ou privadas estabelecidas ou com atuação no Município de Natal que ofereçam condições de trabalho adequadas às necessidades da mulher e adotem políticas internas inovadoras e propositivas, com o objetivo de:"

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 7.813, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A empresa ou instituição contemplada com o "Selo ELLAS" poderá utilizá-lo em suas campanhas publicitárias e materiais institucionais, pelo período de um ano, contados da data de recebimento.

Parágrafo único. A empresa ou instituição que comprovadamente deixar de atender as diretrizes do "Selo ELLAS" terá a perda da certificação e a impossibilidade de participação por 02 (dois) anos subsequentes."

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 7.813, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Poder Executivo, por meio da SEMUL, divulgará amplamente as empresas e instituições contempladas com o "Selo ELLAS", incentivando a participação de outras organizações em ações de promoção da equidade de gênero."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de março de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.682, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 1.330.284,20 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20260335510, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 1.330.284,20 (um milhão, trezentos e trinta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através do Contrato de Financiamento com a Caixa Econômica Federal nº 0647836-08, celebrado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Natal, tendo por objetivo financiar a execução de projetos de investimentos enquadrados como despesa de capital no âmbito do Município de Natal, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 1.330.284,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de março de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.512.170.1-040	Realização da Drenagem e Pavimentação dos Pontos Críticos de			1.330.284,20
	Alagamento	4.4.90.51	17540000	1.330.284,20
TOTAL				1.330.284,20

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEINFRA-20260335510, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de março de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.682	
Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEINFRA
Anexo	IV – Projetos Administração Direta e Indireta
Fonte	17540000
Meses	
Março	1.330.284,20
Indisponível	
Total	1.330.284,20

PORTARIA Nº. 954/2026-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260343106, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0804112-71.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor RAQUEL FERREIRA BARBALHO, matrícula nº. 73.581-4, Psicólogo, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 953/2026-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260343149, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0873196-96.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO	72.075-6	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 952/2026-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260343130, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0855811-38.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IZABELA JESSICA SANTOS DA SILVA	72.834-1	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 951/2026-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260342843, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0886831-47.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, à servidora ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL MELO, 43.770-1, Enfermeiro, Classe 3, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 950/2026-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, Processo nº. SMS-20250161667, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, à servidora INGRID JAINE MACEDO DA CAMARA, matrícula nº. 73.589-4, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 949/2026-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20251874043, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Básica em Saúde, símbolo FGDUBS, à servidora KEILLE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº. 14.610-2, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 948/2026-A.P., de 17 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 948/2026-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20251874043, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Direção de Unidade Básica em Saúde, símbolo FGDUBS, o servidor LINDENBERG PAULA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 34.337-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 947/2026-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20250552453, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0800705-85.2026.8.20.5121, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor TIAGO ELIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.632-9, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 946/2026-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260340026, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0858950-95.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LILIANE NUNES DA COSTA OLIVEIRA	72.762-1	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 945/2026-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260339974, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0850297-07.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOELMA DA SILVA COELHO	72.101-4	C - III	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 944/2026-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20260340000, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0837104-22.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora IULLYANA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº. 72.912-4, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 943/2026-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260340301, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0851777-20.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSUE CAMILO GUEDES	72.731-4	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 942/2026-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260339818, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Turma Recursal, através do Processo nº.0875891-91.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	34.262-9	1 - B	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 941/2026-A.P. DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260340476, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0887283-57.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSENILDO FERREIRA DA SILVA	61.013-5	B - III	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 940/2026-A.P. DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260339184, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0823861-11.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora KELLYNE HALLYSSA DANTAS FLORENCIO, matrícula nº. 73.447-1, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 938/2026-A.P. DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260339702, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0884065-21.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor DANIELLE DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº. 73.387-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 937/2026-A.P. DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260339109, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº.0867588-54.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA COSTA	17.066-6	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA VICE PREFEITA**PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 003/2026 – 3ª CHAMADA**

O Gabinete da Vice-Prefeitura do Natal - GAVIPRE, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20260289993 – Contratação sob demanda de serviço de locação de estruturas, materiais e suporte logístico para atender às necessidades dos projetos integrados institucionais coordenados pelo Gabinete da Vice-Prefeitura (GAVIPRE) no ano de 2026.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/GAVIPRE, localizada na Rua Esplanada Silva Jardim, 109, Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-090, e/ou por meio do endereço eletrônico usaf.gavipre@natal.rn.gov.br.

Mais informações por meio do telefone: (84) 3201-0988, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 17 de março de 2026.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/GAVIPRE/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 004/2026 – 1ª CHAMADA

O Gabinete da Vice-Prefeitura do Natal - GAVIPRE, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20260357930 – Contratação sob demanda de serviço de áudio em carro de som móvel para atender às necessidades dos projetos integrados institucionais coordenados pelo Gabinete da Vice-Prefeitura (GAVIPRE).

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/GAVIPRE, localizada na Rua Esplanada Silva Jardim, 109, Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-090, e/ou por meio do endereço eletrônico usaf.gavipre@natal.rn.gov.br.

Mais informações por meio do telefone: (84) 3201-0988, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 17 de março de 2026.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/GAVIPRE/PMN

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 559/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEL-20260161172,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JAILTON BRENO LEMOS CAMPELO, matrícula nº. 73.609-6, ocupante do cargo em comissão de Administrador do Ginásio Nélcio Dias e do Centro de Iniciação ao Esporte, CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2025/2026, no período de 23/02/2026 a 24/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1065/2026-GS/SEMAD, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº.9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, com o Decreto nº.11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº SEMAD- 20260349708,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, visando à instrução do processo administrativo destinado à contratação de serviços especializados em geração de energia fotovoltaica, com o objetivo de atender às demandas das Secretarias e dos órgãos que integram o Poder Executivo do Município de Natal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho contará com suporte técnico a ser prestado por servidor da FUNCERN, que atuará em caráter colaborativo, fornecendo apoio técnico especializado sempre que necessário ao desempenho das atribuições do Grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e um membro para suporte técnico da Funcern,:

I – Gustavo de Castro Patrício, matrícula 73.618-0 (Presidente);

II – Breno Tavares Nunes (Membro); 735904

III – Jane Diane Gomes da Silva Macedo (Membro); 736254

IV – Luis Alberto Almeida de Aquino (Técnico). 621421

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, não ensejando o pagamento de qualquer gratificação, adicional, vantagem pecuniária ou indenização específica.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*PORTARIA Nº 029/2026-GS/SME, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 98 da Lei Orgânica do Município do Natal, CONSIDERANDO os arts. 8º e 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, norma que assegura aos sistemas municipais de ensino autonomia para elaborar normas complementares e determina que tais normas garantam a gestão democrática da educação básica; CONSIDERANDO o art. 211, § 2º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a competência dos municípios para organizar, manter e desenvolver seus sistemas de ensino; CONSIDERANDO a Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE) e a Meta correspondente do Plano Municipal de Educação de Natal (PME), que tratam da efetivação da gestão democrática e do fortalecimento dos processos de gestão escolar; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 147/2015, de 04 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a democratização da gestão escolar no âmbito da rede municipal de ensino de Natal e das outras providências, estabelecendo diretrizes, objetivos e ações para o fortalecimento da educação no âmbito da Rede Pública Municipal de Natal; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Natal, um instrumento orientador que estabeleça diretrizes, responsabilidades, competências e práticas de gestão escolar, promovendo maior alinhamento institucional, coerência administrativa e aprimoramento pedagógico; CONSIDERANDO a importância da participação representativa e colaborativa dos setores da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Educação Básica na elaboração do Marco de Gestão Escolar Democrática (GT/MdGED), assegurando legitimidade, transparência e alinhamento às necessidades da rede;

RESOLVE:

Instituir o Grupo de Trabalho do Marco de Gestão Escolar Democrática (GT/MdGED) da Rede Municipal de Ensino da cidade de Natal e estabelece sua finalidade, composição, coordenação e funcionamento. Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do Marco de Gestão Escolar Democrática (GT/MdGED) da Rede Municipal de Ensino de Natal, documento orientador que compreende o conjunto de diretrizes e instrumentos que orientam a gestão pedagógica, administrativa-financeira e organizacional das unidades de ensino, visando à melhoria contínua da qualidade educacional, à eficiência administrativa e ao alinhamento às políticas públicas municipais. Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT/MdGED) será composto por representantes:

Membros	Matrícula	Segmentos
Aldo Fernandes de Sousa Neto	73.181-7	Secretário Municipal de Educação (SME)
Naire Jane Capistrano	73.125-7	Secretária Adjunta de Gestão Pedagógica (SAGP/SME)
Adson Soares de Azevedo	72.657-5	Secretário Adjunto de Gestão Escolar (SAGE/SME)
Wanessa Cristina Maranhão de Freitas Rodrigues	42.253-3	Chefe de Gabinete (SME)
Sirleide Silva de Oliveira Souza	32.250-4	Departamento de Gestão Escolar (DGE/SME)
Hildea Carine de Souza Medeiros Costa	63.540-5	Departamento de Gestão Escolar (DGE/SME)
Márcia Soraya Praxedes da Silva	16.746-1	Departamento de Gestão Escolar (DGE/SME)
Maria Aparecida e Silva	32.005-6	Departamento de Gestão Escolar (DGE/SME)
Marleide de Sales	10.783-2 16.909-9	Departamento de Gestão Escolar (DGE/SME)
Luiz Felipe Vasconcelos de Lima	72.624-6	Departamento de Gestão Escolar (DGE/SME)
Hellyson Ribeiro Costa	62.988-0	Departamento de Gestão Escolar (DGE/SME)
Rodolpho Augusto de Moraes	61.975-2	Departamento de Ensino Fundamental (DEF/SME)
Ana Paula Bezerra de Melo	41.649-5	Departamento de Ensino Fundamental (DEF/SME)
João Maria Fraga de Sousa	45.560-1	Departamento de Ensino Fundamental (DEF/SME)
Larissa Clara Cavalcanti de Lima	63.739-4	Departamento de Ensino Fundamental (DEF/SME)
Noélla Barbosa Costa de Queiroz	36907-1	Departamento de Ensino Fundamental (DEF/SME)
Clávia Gorette de Souza	18.339-3	Departamento de Educação Infantil (DEI/SME)
Patrícia de Souza Azevedo	38.705-3 48.268-4	Departamento de Educação Infantil (DEI/SME)
Shirlaine Maria de Freitas Souza	32.377-2	Departamento de Educação Infantil (DEI/SME)
Merise Maria Maciel	44.784-6	Departamento de Atenção ao Educando (DAE/SME)
Ana Karla Varela da Silva Silqueira	31.176-6	Departamento de Recursos Humanos (DRH/SME)
Andrea Katia Bezerra da Silva	45.412-5	Fórum de Gestores da Rede Municipal de Ensino de Natal (FOGEM)
Mintza Idesis Jácome Bezerra	31.625-3	Fórum de Gestores da Rede Municipal de Ensino de Natal (FOGEM)
Thalita Cunha Motta	-	Conselho Municipal de Educação (CME)

§ 1º A Coordenação-Geral do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretária Adjunta de Gestão Pedagógica, a professora Naire Jane Capistrano, matrícula nº 73.125-7.

§ 2º Os (as) representantes designados (as) poderão ser substituídos (as), a qualquer tempo, mediante justificativa formal da unidade de origem.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho do Marco de Gestão Escolar Democrática (GT/MdGED):
I – Organizar o plano de trabalho, as etapas, o cronograma e as responsabilidades internas;
II – Realizar estudos técnicos e levantamento diagnóstico sobre a gestão escolar na Rede Municipal, incluindo a análise de referenciais nacionais e internacionais;
III – Elaborar versão preliminar do Marco de Gestão Escolar Democrática, incorporando contribuições técnicas e assegurando diversidade de perspectivas e pluralidade de ideias;
IV – Planejar, aprovar e conduzir oficinas formativas, processos colaborativos para aprovar e deliberar na construção do Marco de Gestão Escolar Democrática, com a participação de gestores escolares, coordenações pedagógicas, colegiados e equipes técnicas, sistematizando as contribuições advindas dos processos participativos;

V – Identificar, por meio de seminários, fórum, congresso, organizando as práticas inspiradoras de gestão escolar, observando critérios de impessoalidade, eficácia, diversidade e aderência às especificidades da rede;

VI – Promover a divulgação, validação institucional e consolidação do Marco, em articulação com o Conselho Municipal de Educação;

VII – Adotar as providências necessárias para o encaminhamento, homologação e posterior publicação do Marco de Gestão Escolar Democrática no Diário Oficial do Município.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá caráter provisório e disporá do prazo de 05 (cinco) meses para concluir a versão final do Marco de Gestão Escolar Democrática, contado da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º As atividades do Grupo de Trabalho observarão os princípios da representatividade, diversidade, equidade, transparência e diálogo colaborativo.

Art. 6º O Grupo de Trabalho reunir-se-á periodicamente, conforme calendário definido pela Coordenação-Geral, podendo ocorrer reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá natureza consultiva, propositiva e técnico-operacional, incumbindo-lhe subsidiar e coordenar o processo de construção do Marco de Gestão Escolar.

Art. 8º A versão final do Marco de Gestão Escolar será submetida à apreciação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação e, após manifestação do Conselho Municipal de Educação (CME), será homologada e publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 9 Poderão ser convidados especialistas, instituições parceiras e profissionais da SME para contribuir tecnicamente com o processo de elaboração do Marco.

Art. 10 A participação no Grupo de Trabalho não ensejará remuneração, gratificação ou vantagem de qualquer natureza, sendo as atividades desenvolvidas compatíveis com as atribuições dos cargos ocupados.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

*Republicada por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20260136178 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: V. TORRES SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 52.801.493/0001-62.

ENDEREÇO: MARIA DO CARMO BRITO, O QUADRA0027 LOTE 001, SANTA TEREZINHA, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-153,

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 70/2025, visando CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO E REPARO NOS PREDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN– JULGAMENTO MAIOR DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA TODAS AS TABELA DE PREÇO OFICIAIS, TIPO SINAPI E DA SEINFRA- TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS DE BDI, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADAS.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 1.765.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 1-151;

FONTE DO RECURSO: 15000000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Natal, 16 de março de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

VIVIANE ORRES DE ALMEIDA – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 001/2026, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 205/2026, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso II, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20251877387

OBJETO: Aquisição de camisetas em tecido Dry Fit, com impressão em sublimação, destinadas aos participantes da 1ª Corrida dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

CREADOR: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS -CNPJ: 10.685.202/0001-78

ENDEREÇO: Rua Rio Jaguaribe, nº 13 – sala 1 – 1º andar – Bairro Emaús – Parnamirim – RN

VALOR: R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.122.001.2-414

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.30-Sub - elemento: 58

Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 13 de Março de 2026

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 022/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa Eletrônica Nº SMS 001/2026

PROCESSO Nº.20251877387

Contratado: União Comércio e Serviços Ltda -CNPJ: 10.685.202/0001-78

Objeto: Aquisição de Camisetas, Banners, Bonés e Afins

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto:10.122.001.2-414 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 58

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 022/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: Ewesson teodosio do nascimento - Matrícula: 736350

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor da Ordem de Compra: Elidiane Pereira da Silva Araújo - Matrícula: 736018

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 13 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

Processo: SMS-20260063979

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 24.031/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: PROMERFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001 - 98.

Objeto: aquisição de MÓDULOS NUTRICIONAIS.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.306.146.2-981 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

- Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

- Sub-elemento: 03 - Gêneros Alimentícios -- Valor: R\$ 160.740,00

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10778

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 160.740,00 (cento e sessenta mil setecentos e quarenta reais), sendo em duas parcelas iguais de R\$ 80.370,00 (oitenta mil, trezentos e setenta reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Gestor: Eduarda Pontes Dos Santos Araújo - Matrícula 72.787-7

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Jeferson Campos Mastaler

Natal, 16 de março de 2026.

PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 006/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 006/2026 - Processo nº 20260252143 - Aquisição de Kit's para realização de exame Papanicolau. A pesquisa tem prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 17 de março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 006/2026-GS/SEFIN.NATAL(RN), 17 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Ana Isabelle Fernandes Salviano Xavier, matrícula nº 733445, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário - SECAPI, em substituição a Thatiane Fernandes de Souza, matrícula nº 735583, durante sua licença maternidade, no período de 04.03.2026 a 31.08.2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.03.2026.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 013/2026 - GS/SEFIN, NATAL(RN), 16 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal, RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras LUNA BEATRIZ NUNES DA SILVA, Matrícula nº 13.596-8 e CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, Matrícula nº 14.050-3, para funcionarem como fiscal e gestora, respectivamente, do contrato nº 001/2026 decorrente do processo SEFIN - 20251675148, firmado com a IMOBILIÁRIA OITAVA ROSADO LTDA, CNPJ nº 19.273.454/0001-64, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças de Natal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº DO PROCESSO: 20260126687

NOME DO CREDOR: TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA-CNPJ: 05.831.823/0001-82

ENDEREÇO: R PARQUE DOS PINHAIS, S/N, BAIRRO PARQUE DAS NACOES, NATAL/RN, CEP 59.152-490

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.48 – 08.334.149.2-363 – Gestão do Empreendedorismo, Artesanato e Economia Solidária. Valor: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-75 – Confecção e Montagem de Cenários, Palcos e Sonorização.

Valor Total: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais);

Objeto: Contratação de serviços não continuados de decoração e ornamentação de eventos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, abrangendo feiras, exposições, eventos institucionais e ações públicas promovidas no âmbito do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, conforme áreas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Natal/RN, 17 de março de 2026

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Processo nº: 20221624160

LOCADOR: ESPÓLIO DE MARIA DE SOUSA PAIVA MORAIS, representado pelo Inventariante, Sr. AGIVAN PAIVA DE MORAES, inscrito no CPF nº 597.771.504-82.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-991 – Proteção Social Básica. Valor mensal: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). Valor 2026: R\$ 35.846,67 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel onde funciona o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS PLANALTO, situado na Rua Mira mangue, nº 205, Bairro Planalto, CEP: 59073-230, Natal/RN, com vigência pelo período de 18 de março de 2026 a 17 de março de 2027, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 09 de março de 2026;

Assinatura: YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18.003/2026 - SEMTAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260161814 - SEMTAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 08.241.747/0008-10

CONTRATADO: 3A LOCAÇÕES LTDA.-CNPJ: 06.291.731/0001-10

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua José Aguiinaldo de Barros, nº 2870, Candelária – Natal/RN – CEP: 59066-220.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta da Contratada e no Instrumento Contratual. VALOR: R\$ 1.003.200,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Yraguacy Araújo Almeida de Souza, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – CONTRATANTE.

Representante Legal da Empresa: Isabel Cristina Alves – CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 16 de Março de 2026.

Natal, 17 de Março de 2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar a coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica a seguir especificada, na data e horário abaixo indicado. O Edital/Termo de Referência, encontra-se disponível no Portal de Compras Natal (<https://portaldecomprasnatal.com.br>), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP:59020-200– NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6228. Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire, Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PROCESSO	EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA	MODALIDADE	OBJETO	ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS	DISPUTA SESSÃO DE LANCES
20260135562	008/2026	DISPENSA ELETRÔNICA	Aquisição de medalhas em bronze	A partir das 08:00h do dia 19/03/2026 até 24/03/2026 08:00	24/03/2026 08:01

Natal/RN, 17 de Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 027/2026 – STTU/GS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 003/2026, realizado através do processo administrativo nº STTU-20251679399, cujo objetivo é a prestação de serviços de engenharia/arquitetura para execução de drenagem nas ruas Coronel Cascudo, Princesa Isabel e Felipe Camarão, Centro, bairro Cidade Alta, Natal/RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa IMPACTO ALUGUEL E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 53.245.980/0001-59;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HERTA DE CASSIA BEZERRA, matrícula nº 73.562-3, na qualidade de gestora, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 028/2026 – STTU/GS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, por meio da Comissão de Organização do Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 096/2024-STTU/GS, de 22 de novembro de 2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Município nº 5586 de 25 de novembro de 2024, com segunda chamada publicado no Diário Oficial do Município nº 5983 de 30 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o resultado preliminar do processo de Chamamento Público para outorga de permissões a condutores com deficiência para exploração do serviço de transporte de passageiros em táxi do Município do Natal.

Art. 2º DECLARAR CLASSIFICADO E APTO À OUTORGA, nos termos do edital e conforme documentação analisada pela Comissão de Organização do Chamamento Público, os proponentes:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	FÁBIO HENRIQUE BARROS COUTINHO DE OLIVEIRA	995.***.***-34	100
2º	MARCOS AURELIO DAS D CELESTINO	231.***.***-34	25

Art. 3º Como cumprimento da primeira etapa da fase de celebração do Chamamento Público em epígrafe, ficam convocados os classificados para comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias à sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, Rua Esplanada Silva Jardim, 128 - Ribeira, Natal - RN, 59012-090, para dar prosseguimento nos trâmites de vistoria veicular para efetivação do cadastramento da permissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

*EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, I, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº 20260139193

OBJETO: Pagamento da anuidade do exercício 2026.

NOME DO CREDOR: ASSOCIACAO NACIONAL DE TRANSPORTESPUBLICOS – ANTP

CNPJ: 49.351.919/0001-19

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: 15.451.156.2137 – Implementação da Infraestrutura do Transporte Público Coletivo para a Mobilidade Urbana

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub Elemento 01 – Anexo I

Fonte 175300000

Valor: R\$ 18.732,00 (dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 17 de março de 2026

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 03/2026 – SEMUL

Dispõe sobre os critérios, procedimentos, prazos e documentação para participação no processo de concessão do Selo ELLAS, instituído pela Lei nº 7.813, de 15 de janeiro de 2025, no âmbito do Município de Natal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE NATAL – SEMUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 7.813/2025, que institui o Selo ELLAS como instrumento de reconhecimento de boas práticas de promoção da equidade de gênero e valorização das mulheres no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para avaliação das iniciativas desenvolvidas por empresas e outras instituições públicas ou privadas com sede ou atuação no Município de Natal;

CONSIDERANDO a importância de estimular e reconhecer iniciativas institucionais que promovam a igualdade de gênero, a valorização das mulheres e a construção de ambientes de trabalho mais seguros, respeitosos e inclusivos no Município de Natal;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Natal com a promoção de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das mulheres e ao fortalecimento da equidade de gênero;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios, procedimentos, prazos e documentação necessária para participação no processo de concessão do Selo ELLAS, no âmbito do Município de Natal.

Art. 2º Poderão participar do processo de concessão do Selo ELLAS:

I – empresas e outras instituições públicas ou privadas com sede ou atuação no Município de Natal;

II – instituições públicas ou privadas que desenvolvam iniciativas voltadas à promoção da equidade de gênero e valorização das mulheres.

Art. 3º As organizações interessadas deverão apresentar à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SEMUL os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição, conforme Anexo I desta Portaria;

II – Relatório de Boas Práticas Institucionais, conforme modelo orientador constante no Anexo II;

III – Organograma institucional ou documento equivalente que demonstre a estrutura organizacional da instituição;

IV – Documentos ou materiais comprobatórios das ações descritas no relatório.

Art. 4º O Relatório de Boas Práticas deverá apresentar, entre outros elementos:

I – descrição das ações ou programas voltados à promoção da equidade de gênero;

II – medidas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher no ambiente institucional;

III – iniciativas de valorização da liderança feminina;

IV – ações de qualificação, capacitação ou promoção da autonomia econômica das mulheres;

V – outras práticas institucionais alinhadas à promoção dos direitos das mulheres.

Art. 5º A avaliação das inscrições será realizada por Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SEMUL.

§1º A Comissão poderá solicitar informações ou documentos complementares às instituições participantes.

§2º A Comissão poderá considerar, para fins de avaliação, critérios como:

I – impacto social das ações desenvolvidas;

II – continuidade e sustentabilidade das iniciativas;

III – inovação nas práticas institucionais;

IV – compromisso institucional com a promoção da equidade de gênero.

Art. 6º Serão contempladas com o Selo ELLAS até 20 (vinte) instituições por ano, conforme avaliação da Comissão designada pela SEMUL.

Art. 7º As instituições contempladas poderão utilizar o Selo ELLAS em suas campanhas institucionais, materiais publicitários e comunicações oficiais, pelo período de 02 (dois) anos, contado da data de concessão.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no caput, a instituição poderá solicitar nova avaliação para fins de renovação da certificação.

Art. 8º A SEMUL poderá divulgar amplamente as instituições contempladas com o Selo ELLAS, incentivando a adoção de boas práticas de promoção da igualdade de gênero no Município de Natal.

Art. 9º As inscrições deverão ser encaminhadas até o dia 23 de março de 2026 para o e-mail institucional seloellas.semul@natal.rn.gov.br, acompanhadas de toda a documentação exigida nesta Portaria.

Art. 10º A lista das instituições contempladas será divulgada no dia 27 de março de 2026, por meio dos canais institucionais da Prefeitura do Natal e da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SEMUL.

Art. 11 A entrega do Selo ELLAS ocorrerá em solenidade no dia 31 de março de 2026, em local e horário a serem divulgados posteriormente.

Art. 12º Os prazos, formulários e modelos de documentos necessários para participação poderão ser disponibilizados no site eletrônico oficial da Prefeitura do Natal e/ou por meio de comunicação institucional da SEMUL.

Art. 13 Integrar esta Portaria, para fins de orientação às instituições participantes:

I – Anexo I – Formulário de Inscrição

II – Anexo II – Modelo de Relatório de Boas Práticas Institucionais

III – Anexo III – Modelo de Organograma Institucional

Parágrafo único. Os modelos constantes nos anexos II e III têm caráter orientador, podendo as instituições apresentar documentos equivalentes que contenham as informações necessárias à avaliação.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de março de 2026.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres
Prefeitura do Natal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELO ELLAS – BOAS PRÁTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO
Lei nº 7.813/2025 – Município de Natal

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da instituição/empresa:

CNPJ:

Natureza da instituição:

☐ Empresa privada☐ Instituição pública☐ Organização da sociedade civil☐ Entidade de representação institucional☐ Outra: _____

Área de atuação:

Endereço:

Telefone:

E-mail institucional:

Site ou redes institucionais:

2. REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Nome completo:

Cargo/Função:

Telefone:

E-mail:

3. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Número total de colaboradores da instituição:

Número aproximado de mulheres na instituição:

Existem mulheres em cargos de liderança ou gestão?

() Sim

() Não

Se sim, informe quantas:

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinale os documentos apresentados:

() Relatório de Boas Práticas Institucionais

() Organograma institucional ou estrutura organizacional

() Documento institucional ou material comprobatório das ações apresentadas

() Outros documentos relevantes

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que a instituição desenvolve ou desenvolveu as práticas descritas no relatório apresentado para fins de participação no processo de concessão do Selo ELLAS, instituído pela Lei nº 7.813/2025.

Local e data:

Nome do responsável:

Cargo:

Assinatura:

ANEXO II**MODELO DE RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS INSTITUCIONAIS**

SELO ELLAS – Promoção da Equidade de Gênero Lei nº 7.813/2025 – Município de Natal

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da instituição/empresa:

CNPJ:

Área de atuação:

Número aproximado de colaboradores:

Número aproximado de mulheres na instituição:

2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Breve descrição da instituição, sua atuação no Município de Natal e sua missão institucional. (Sugere-se um texto de até 10 linhas)

3. POLÍTICAS OU PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO

Descreva se a instituição possui políticas, programas ou iniciativas voltadas à promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no ambiente institucional.

Podem ser mencionados, por exemplo:

programas de valorização da liderança feminina

políticas de igualdade salarial

ações de promoção da diversidade e inclusão

programas de capacitação voltados às mulheres

4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Descreva se a instituição adota medidas de prevenção ou enfrentamento à violência contra a mulher, tais como:

canais internos de denúncia

campanhas de conscientização

protocolos de acolhimento

apoio institucional a colaboradoras em situação de violência

5. AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DAS MULHERES

Informe iniciativas voltadas ao fortalecimento da autonomia e do desenvolvimento profissional das mulheres, como:

programas de capacitação

incentivo à qualificação profissional

oportunidades de crescimento e liderança

políticas de incentivo à permanência e progressão na carreira

6. OUTRAS INICIATIVAS RELEVANTES

Descreva outras ações institucionais que contribuam para a promoção dos direitos das mulheres, tais como:

apoio a campanhas públicas

participação em programas sociais

parcerias com instituições públicas ou organizações da sociedade civil

ações de responsabilidade social voltadas às mulheres

7. RESULTADOS OU IMPACTOS DAS AÇÕES

Descreva, quando possível, os resultados ou impactos observados a partir das ações desenvolvidas pela instituição.

Exemplos:

aumento da participação feminina em cargos de liderança

melhoria do ambiente institucional

fortalecimento de políticas de proteção às mulheres

8. MATERIAIS COMPROBATÓRIOS

Indicar documentos ou materiais anexados que comprovem as práticas apresentadas.

Exemplos:

fotos de campanhas ou ações

documentos institucionais

registros de programas ou projetos

relatórios internos

9. DECLARAÇÃO

A instituição declara que as informações apresentadas neste relatório correspondem às práticas institucionais efetivamente desenvolvidas.

Local e data:

Nome do responsável:

Cargo:

Assinatura:

ANEXO III**MODELO DE ORGANOGrama INSTITUCIONAL**

SELO ELLAS – Promoção da Equidade de Gênero Lei nº 7.813/2025 – Município de Natal

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da instituição/empresa:

CNPJ:

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A instituição deverá apresentar sua estrutura organizacional indicando os principais setores, cargos de gestão e, quando possível, a participação de mulheres em funções de liderança.

3. PARTICIPAÇÃO FEMININA NA LIDERANÇA

Número total de cargos de liderança na instituição

Número de cargos ocupados por mulheres

Percentual aproximado de participação feminina na liderança

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 021/2026-SEL – NATAL, 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora CLARA MARIA SILVA BORGES matrícula nº 73.112-6, como Gestora do Processo SEL Nº 20260236989, que tem por objeto o fornecimento de Material de Expediente, pela Empresa M. DE L.M. BEZERRA COMÉRCIO, CNPJ Nº 49.695.571/0001-87, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com a Ordem de Compra Nº 008/2026.

Art. 3º - Designar também, o servidor MÁRCIO DANTAS NEPOMUCENO, Matrícula nº 73.622-3 como Fiscal do Processo acima mencionado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 022/2026-SEL – NATAL, 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora CLARA MARIA SILVA BORGES matrícula nº 73.112-6, como Gestora do Processo SEL Nº 20260236989, que tem por objeto o fornecimento de Material de Expediente, pela Empresa ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com a Ordem de Compra Nº 009/2026.

Art.3º -Designar também, servidor MÁRCIO DANTAS NEPOMUCENO, Matrícula nº 73.622-3 como Fiscal do Processo acima mencionado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE COMPRA Nº 008/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento e celebrada em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação Nº 003/2026 – Art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021. PROCESSO SEL Nº 20260236989

Contratada: M. DE L.M.BEZERRA COMÉRCIO – CNPJ Nº 49.695.571/0001-87.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Unidade: 28.01

Atividade/Projeto: 27.122.001.2-221 – Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Sub-Elemento: 16 E 99

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra nº 008/2026, a CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA, o valor de Total de R\$ 20.403,49 (vinte mil, quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: MÁRCIO DANTAS NEPOMUCENO – Matrícula: 73.622-3

Da vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor da Ordem de Compra: CLARA MARIA SILVA BORGES matrícula nº 73.112-6

Assinaturas:

Contratante: HERMES CÂMARA DE SOUZA – Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Natal/RN. Natal, 17 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE COMPRA Nº 009/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento e celebrada em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação Nº 004/2026 – Art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021. PROCESSO SEL Nº 20260236989

Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA – CNPJ Nº 43.392.983/0001-61.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Unidade: 28.01

Atividade/Projeto: 27.122.001.2-221 – Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Sub-Elemento: 16

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra nº 009/2026, a CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA, o valor de Total de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: MÁRCIO DANTAS NEPOMUCENO – Matrícula: 73.622-3.

Da vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor da Ordem de Compra: CLARA MARIA SILVA BORGES matrícula nº 73.112-6

Assinaturas:

Contratante: HERMES CÂMARA DE SOUZA – Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Natal/RN. Natal, 17 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 06/2026 – 1ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo nº 20220087091 – O presente processo tem como objeto a renovação do Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada (motorista), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento de Natal – SEMPLA.

A presente Pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br). Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 17 de março de 2026

Rodrigo Duarte de Aquino Pereira – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 – SEMSUR

PROCESSO: 017098/2020-06

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: J GURGEL SANTOS NETO LTDA

CNPJ: 41.573.467/0001-08

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do contrato nº 004/2021 - SEMSUR

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 05 de fevereiro do corrente ano e término em 04 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 172.980,36 (cento e setenta e dois mil novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.156.1 – 251 – Construções, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

ANEXO: IV

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Felipe Queiroz da Cunha Alves - Secretário Municipal de Serviços Urbanos-CONTRATANTE
JOSÉ GURGEL SANTOS NETO -CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 - SEMSUR

PROCESSO: 20240071630

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: LIDERANÇA LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.796.658/0001-76

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Prorrogação de Vigência do Contrato nº 004/2024 – SEMSUR

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de março do corrente ano e término em 01 de março de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.1-267 – Implantação, Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção de Mercados Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

ANEXO: IV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Art. 57, II.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2026.

VICTOR DA CUNHA MATOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL-CONTRATANTE

LIDERANÇA LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31.001/2026 – SETUR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260086014 – SETUR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - CNPJ: 08.241.747.0009-09.

CONTRATADO: NÚCLEO GOV SOLUÇÕES LTDA. – CNPJ: 26.776.175/0001-89.

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av. Cunha da Mota, nº 79, Loja 3, Empresarial Elo, Mossoró/RN, CEP: 59.600-160.

OBJETO: contratação de empresa especializada de tramitação processual entre a Central de Compras e as respectivas Secretarias, por meio de solução tecnológica em nuvem, contemplando o desenvolvimento dos artefatos de planejamento da licitação (PCA, DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Edital), com suporte de inteligência artificial, pesquisa de preços com acesso direto ao PNCP, e suporte técnico presencial para implantação e usabilidade do sistema, e para elaboração dos instrumentos, para atender a demanda administrativa das diversas secretarias e órgãos (administração direta e indireta) que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN.

VALOR: R\$ 120.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogando, também, os quantitativos inicialmente contratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

ASSINATURAS: Sanclair Solon de Medeiros, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE.

Representante legal da Empresa - Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox – CONTRATADO

DATA DA ASSINATURA: Natal, 03 de Março de 2026.

Natal, 17 de Março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31.002/2026 - SETUR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260086081 - SETUR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR

CNPJ: 08.241.747.0009-09

CONTRATADO: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES – EPP-

CNPJ: 22.327.979/0001-40

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua dos Eucaliptos, 60, Tavares Lira, Macaíba/ RN CEP: 59285-542.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga com ou sem teste hidrostático, manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição, revisão e troca de peças necessárias, e aquisição de extintores, nas condições estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 654,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Sandclair Solon de Medeiros, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE.

Representante Legal da Empresa: Rodolfo Thiago P. de Palhares – CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 16 de Março de 2026.

Natal, 17 de Março de 2026.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

XIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL Nº 010 – PGM/NATAL, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos XI e XIII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no XIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, 08 de Setembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 19 de Setembro de 2025:

SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
12.	Alicia Oliveira da Silva	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
13.	Mayse Kelly Medeiros da Fonseca	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
14.	Eva Maria Pimentel Maia	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
15.	Andressa Ramalho Borges	Ampla Concorrência	Aprovado(a)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-400, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

Documento de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço;

Currículo atualizado;

Diploma de conclusão do respectivo curso;

Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

Fernando Pinheiro de Sá e Benevides-Procurador-Geral do Município

Mat. nº. 61.686-9

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – Nº 61/2024

Nº do processo: Funcarte-20240764244

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte
CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência, de acordo com o novo cronograma aprovado no processo administrativo de Nº 20240764244, do Termo de Fomento nº 61/2024, pelo período de 04/07/2025 a 04/07/2026, a fim de executar as atividades do projeto correspondentes alterações do novo Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 61/2024 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 17 de março de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – Nº 47/2024

Nº do processo: Funcarte-20240676485

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte
CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO NOVO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o antigo e apresentar o NOVO PLANO DE TRABALHO, de acordo com o novo cronograma aprovado no processo administrativo de Nº 20240676485, do Termo de Fomento nº 47/2024, a fim de executar as atividades do projeto REFORMA AFRICORES, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 47/2024 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 17 de março de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20260268490

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa independente sobre as demonstrações contábeis da Companhia de Serviços Urbanos de Natal, com apresentação de relatórios, emissão de parecer e relatório circunstanciado sobre as contas do ano calendário 2025.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 17 de março de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20251744913

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para contratação de uma solução tecnológica robusta, integrada e aderente às normas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), destinada à gestão assistencial, ocupacional e previdenciária da URBANA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 17 de março de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20260332694

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de Máquina de gelo, Cafeteira e Filtros, conforme abaixo descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Máquina de Gelo Produção de gelo Entre 150 kilos de produção de gelo por dia; Capacidade de armazenamento a partir de 250 kilos; Estrutura em aço inox; Sistema com refrigeração a ar; Filtro de ar; Gás; Alimentação 220v	Und.	01
02	Cafeteira automática Capacidade de 15 litros Sistema automático prepara o café sozinho e o mantém aquecido; Alimentação 220v;	Und	01
03	Refil Bebedouro- Aqualar AP 200	Und	24
04	Refil Cx D'agua da máquina de gelo - Aqualar AP 230	Und	12

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 16 de março de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 008/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CNPJ: 08.456.899/0001-63;

CONTRATADO: LEONARDO BRANDAO DA CRUZ LIRA – CNPJ Nº 53.099.988/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/OUTROS. FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VIGÊNCIA: 17/03/2026 A 17/03/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 52.700,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS REAIS). NATAL/RN, 17 DE MARÇO DE 2026.

ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E LEONARDO BRANDAO DA CRUZ LIRA /CONTRATADA.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Alana Gome do Rêgo